



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 95/2023

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para suplementar valores transferidos pelo Governo Federal e acrescentar as rubricas orçamentárias para Complementação ao Piso Nacional de Enfermagem, transferidos pelo Governo do Estado do Paraná e recursos próprios do Município para o exercício de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.122.0026.2489 COMPLEMENTAÇÃO AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM

1654: 31.90.16.00.00.1064 – Outras despesas variáveis – pessoal civil R\$ 20.000,00

1659: 31.90.16.00.00.11064 – Outras despesas variáveis - pessoal civil R\$ 150.000,00

1660: 31.90.16.00.00.303 – Outras despesas variáveis – pessoal civil R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 270.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1064, conta nº 624.028-0 R\$ 20.000,00

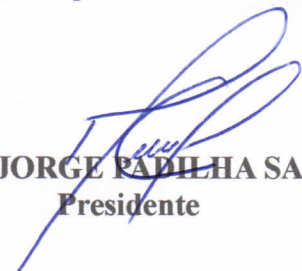
Excesso de Arrecadação da fonte 11064, conta nº 38.465-8 R\$ 150.000,00

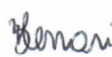
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 270.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 25 de outubro de 2023.


MARIO JORGE RADILHA SANTOS
Presidente


BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária